



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: P/003/01/693ª
Data: 10/05/2017
Relator: **Luiz Carlos Ciocchi**

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº P/003/2017 apresentado pelo Sr. Diretor-Presidente **Luiz Carlos Ciocchi**, a Diretoria resolve **autorizar**:

- A contratação de assessoria jurídica especializada para a elaboração de parecer e da estratégia jurídica de acompanhamento dos Contratos de Investimento e de Consórcio e da formação da sociedade de propósito específico com a GASEN HOLDING ("GASEN"), empresa selecionada na Chamada Pública nº 01/2015 para a formação de parceria em empreendimento termoelétrico em áreas disponíveis da EMAE, pelo valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), base maio/2017.
- Incumbir a Coordenação de Planejamento Financeiro e Gestão Orçamentária das providências orçamentárias para a abertura da requisição
- Atribuir ao Departamento Jurídico a gestão do contrato.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


.....
Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
10/05/2017



RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: P/003/2017

Data: 10/05/2017

Relator: Luiz Carlos Ciocchi

Proposta: Autorização de Contratação de assessoria jurídica especializada para a elaboração de parecer e da estratégia jurídica de acompanhamento dos Contratos de Investimento e de Consórcio e da formação da sociedade de propósito específico com a GASEN HOLDING ("GASEN"), empresa selecionada na Chamada Pública nº 01/2015 para a formação de parceria em empreendimento termoelétrico em áreas disponíveis da EMAE.

Relatório: A EMAE negociou com a GASEN os contratos de investimento e de consórcio na última fase da Chamada Pública nº 01/2015, o primeiro procedimento dessa natureza que promoveu a atingir esse nível de desenvolvimento.

A celebração dessa parceria constitui um marco na história da EMAE, porquanto desde 2010 está autorizada a celebrar parcerias societárias, mas apenas em 2015 passou a desenvolvê-las, alcançando, em 2017, o amadurecimento das negociações com a celebração desses contratos com a GASEN.

Em breve síntese, a EMAE ingressará na parceria com a capitalização de bens (terrenos e utilidades) e o licenciamento do empreendimento, enquanto a GASEN desenvolverá o projeto da usina, a estruturação do financiamento, a estratégia de participação em leilões e a solução do fornecimento de gás.

Por ser tratarem de contratos complexos, que atraem obrigações, riscos e benefícios em projetos *green field*, com a utilização de recursos do patrimônio dos acionistas da EMAE, a administração entende prudente e necessária a contratação de profissional altamente especializado e com experiência em estruturações dessa magnitude para proferir sua opinião e propor o modelo de acompanhamento das condições precedentes, considerando a necessidade de mitigar eventuais riscos futuros e de preparar e desenvolver a equipe interna a empreender nesse tipo de estruturação, a qual não faz parte dos processos habituais de análise dos profissionais da companhia.

Os serviços deverão ser realizados e pagos em duas etapas, compreendendo:

Primeira Etapa:

Exame dos contratos de investimento e de consórcio, além da documentação de suporte, e elaboração de Parecer e de Memorando legal Estratégico.

Segunda Etapa:

Assessoramento da EMAE da participação no leilão de venda da energia da usina termoelétrica até a constituição da SPE.

Justificativa: A contratação do escritório Nascimento e Mourão Advogados, especificamente do sócio Dr. Wanderley Fernandes, é a mais adequada. Graduado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Mestre em Direito pela LLM - University of Illinois, PMD - Program of Management - Harvard, doutor em Direito Civil pela Universidade de São Paulo, foi Procurador do Município de São Paulo, Diretor de Novos Negócios na Promon Engenharia e Diretor-Presidente da UTE Bahia Ltda., possui vasta experiência em negociação e elaboração de contratos estruturados de infraestrutura e societários, especialmente na área de energia, combustíveis renováveis, óleo e gás.

É professor e coordenador dos programas de especialização em contratos e do curso de contratos em infraestrutura e de contratos como instrumento de exercício da atividade econômica na Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo (GVLAW), onde atua também como professor das disciplinas de métodos analíticos para advogados e contratos complexos do programa de mestrado *stricto sensu*.

É autor de obras correlatas ao assunto a ser analisado, como a obra "Cláusulas de Exoneração e Limitação de Responsabilidade" (Editora Saraiva, 2013) e "Princípios e Fundamentos dos Contratos Empresariais" (1ª e 2ª edições, Editora Saraiva, 2009 e 2012). Participou da estruturação de projeto de dimensão semelhante ao pretendido pelo Consórcio



(1,5GW com a participação de três sócios) da Celse – Centrais Elétricas de Sergipe S.A. Desta feita, pelos argumentos acima expostos, solicitamos a autorização de contratação do escritório Nascimento e Mourão Advogados, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com orçamento estimado em R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), divididos em duas parcelas/etapas, a primeira no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), após a análise dos contratos de investimento e de consórcio, além da documentação de suporte, e elaboração de parecer e do memorando legal estratégico, e a segunda os honorários serão calculados por medição, após a comprovação das horas/homem utilizadas, limitada a R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

Prazo: Primeira etapa: 15 (quinze dias a contar da contratação).
Segunda etapa: 60 (sessenta) meses.

Orçamento–Base: R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais) - Base: maio/2017

Item Financeiro: 02110	Conta Razão: 6161222101	Centro Financeiro: JURIDICO		
----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	--	--


Luiz Carlos Ciochi
Diretor Presidente